



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 80007 – 00013/2021

PROPÓSITO

1.1. Participação da **Escola de Formação Complementar do Exército** – (UASG 160525), na condição de Órgão Participante, na licitação do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – UASG 80007), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de tokens**.

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência.

3. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ME Nº 1, DE 04/04/2019:

3.1. Em atenção ao disposto no Art. 6º, da IN/ME nº 1, de 04/04/2019, declaramos as aquisições eventualmente realizadas pelo presente procedimento, encontram-se alinhadas com a Política de Governança Digital, instituída pelo Dec. nº 8.638, de 15/01/2016, e que estão em consonância com o PDTIC do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, elaborado conforme Portaria SGD/ME nº 778, de 04/04/2019.

3.2. Em atenção ao disposto no Art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN/ME nº 1, de 04/04/2019, declaramos que foram realizadas todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação.

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. Atender as necessidades do **Escola de Formação Complementar do Exército** – (UASG 160525), no que diz respeito a aquisição de tokens.

4.2. A participação do **Escola de Formação Complementar do Exército** – (UASG 160525) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – UASG 80007), visa atender o preconizado no Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 e o contido na Cartilha para a Execução das Licitações Centralizadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ord	Descrição	Und Forn	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Tt	VI Un	VI Total
1	Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física		1	20	20	82,82	1656,4
2	VServiços de instalação de computadores e seus periféricos - Serviço de visita técnica as dependências para validação e emissão de certificado digital AServiços de instalação de computadores e seus periféricos - Serviço de visita técnica as dependências do TRT5 para validação e emissão de certificado digital A3		1	20	20	25,45	509
3	Dispositivo com memoria, dispositivo com memoria - Dispositivo com memória do tipo Token USB para armazenamento do certificado digital A3		1	20	20	51,65	1033
VALOR TOTAL							1981

6. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo EsFCEX – UASG 160525), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pela ALMOX, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.


7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço **Rua Território do Amapá, nº 455, Bairro Pituba, CEP 41.830-540** em dias com expediente, **de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;**

7.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi

empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o **Ten Artur** Chefe do **Almox**, telefone: (71) 3202 8800, e-mail: **sac.esfcex@gmail.com**.

Salvador-BA, 06 de Setembro de 2021.



PEDRO ARTHUR DE VASCONCELOS NETO – 2º Ten
Almoxarife da EsFCEX/CMS

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – UASG 70008), que tem por objeto o Registo de Preços para eventual aquisição de tokens.

Salvador-BA, 6 de Setembro de 2021.



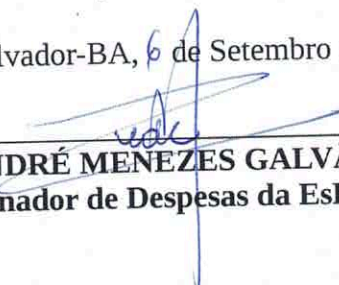
ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO – Maj
Fiscal Administrativo da EsFCEX/CMS

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan-14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Salvador-BA, 6 de Setembro de 2021.



ANDRÉ MENEZES GALVÃO – Cel
Ordenador de Despesas da EsFCEX/CMS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nr /2021 - EsFCExCMS

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Aquisição de tokens para Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador.

2. Motivação, Necessidade de Negócio e Definição de Requisitos

a. Motivação

O presente Estudo se faz necessário para consolidar as necessidades e esclarecer a motivação para a aquisição de tokens para a Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador.

b. Necessidades de Negócio

A Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador é uma Organização Militar (OM) bem como um Estabelecimento de Ensino com subordinação direta a duas Diretorias, são elas: a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e a Diretoria de Educação Superior Militar (DESMIL).

O Colégio Militar de Salvador possui a atribuição de oferecer o ensino fundamental e o ensino médio a dependentes de militares e estudantes da sociedade civil que buscam um modelo educativo caracterizado por sua alta qualidade e tem o objetivo de preparar o aluno para a vida em sociedade, formar cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições da educação militar.

A Escola de Formação Complementar do Exército possui a atribuição de prover diversos cursos, dentre eles: o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (QCO); o Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO; e o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).

A aquisição de token se faz necessária neste Estabelecimento de Ensino uma vez que algumas funções desenvolvidas internamente necessitam de certificado digital tais como, Ordenador de Despesas, Agente Diretor, Pregoeiro etc.

c. Definição de Requisitos

1) Os requisitos completos da contratação serão plenamente apresentados no Termo de Referência e em seus apêndices, em especial no Apenso I ao Termo de Referência, bem como no Apenso II ao Termo de Referência – tabela de quantidades e valores.

3. Levantamento das alternativas e justificativa da solução escolhida

Não se aplica o levantamento das alternativas em relação à aquisição, pois a solução é plena para as demandas.

3.1. Justificativa da Solução escolhida

A aquisição e contratação dos itens deste certame terá fundamental apoio para administração pública e o fim a que se destina.

4. Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual

O ambiente necessário para receber a solução escolhida é o mesmo daquele necessário às outras soluções que já estão em funcionamento. Dessa forma, a adequação do ambiente não se aplica e não é fator imperativo para a execução do projeto.

5. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério só Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos objetos são classificados como “comuns”, pois, enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Como já mencionado a aquisição dos itens serão para apoio as atividades previstas para este Estabelecimento de Ensino em apoio a manutenção de suas instalações para a execução de suas atividades da melhor maneira possível adotando as medidas de higiene e limpeza sanitária.

8. Estratégia da Continuidade Contratual

a. Transição contratual

Os objetos a serem licitados, pelo impactos institucionais e com base nas justificativas acima mencionadas, não possuem natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 8.666/93.

b. Dissolução do contrato antes do prazo estabelecido

Não se aplica.

9. Viabilidade da Contratação

Considerando as informações deste estudo, entende-se que as presentes aquisições configuram-se tecnicamente viáveis, sendo que elas deverão ser totalmente compatíveis com as outras aquisições utilizadas no âmbito do Exército Brasileiro. As aquisições serão realizadas mediante demanda, o que torna o projeto economicamente viável.

Salvador-BA, 06 de Setembro de 2021.



PEDRO ARTHUR DE VASCONCELOS NETO – 2º Ten
Responsável pelo estudo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6ª REGIÃO MILITAR
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE
SALVADOR

Análise de Risco

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO AO
IRP nº 80007 - 0013/2021 DA UASG 80007

1. Riscos do Processo de Contratação

Descrição: Atraso no processo licitatório para aquisição dos itens				
Id	Dano	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso do Estb Ens.	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Realizar gestões junto às diversas áreas que avaliam e aprovam os documentos que compõem o processo licitatório, visando proporcionar um melhor entendimento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar adesões a outros Registros de Preço que contenham itens semelhantes ao que se deseja adquirir.	Equipe de Planejamento da Contratação		

2. Riscos do Serviço nas Unidades Extintoras

Descrição: Atraso na entrega do material				
Id	Dano	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso do Estb Ens.	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Informar aos fornecedores em tempo hábil da formalização do empenho e o período máximo para entrega do material	Setor de Material		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar adesões a outros Registros de Preço que contenham itens semelhantes ao que se deseja adquirir.	Equipe de Planejamento da Contratação		

Descrição: Entrega do material em desacordo com o contrato				
Id	Dano	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso do Estb Ens.	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Verificar a conformidade dos itens recebidos com as necessidades elencadas no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar contato com fornecedor para uma eventual troca do material ou verificação de quantidade para que o contrato (empenho) seja cumprido em sua totalidade.	Setor de Material		

Salvador-BA, 06 de Setembro de 2021.



PEDRO ARTHUR DE VASCONCELOS NETO - 2º TEN
Encarregado do Setor de Material da EsFCEX/CMS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
6ª REGIÃO MILITAR
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº /2021 –
ESFCEX/CMS**

Setor Requisitante: Setor de Material	
Responsável Pela Demanda: 2º Ten Arthur	Identidade EB: 0707611174
E-Mail: arthur.pedro@eb.mil.br	Telefone: (71) 3205-8800

- 1. Justificativa da Necessidade da Contratação de serviço terceirizado.**
A futura e eventual aquisição de tokens que visa atender as demandas de ensino da Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador.
- 2. Quantidade de serviço a ser contratada.**
- Conforme Intenção de Registro de Preço em Anexo
- 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**
Logo após a homologação do pregão em sua Unidade Gerenciadora e assinatura das Atas de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es), dando prosseguimento na aquisição dos materiais conforme empenho.
- 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização.**

Membro da Equipe de Planejamento
Nome: Pedro Arthur de Vasconcelos neto
Idt Eb: 070.761.117-4

Salvador, 06 de Setembro de 2021


PEDRO ARTHUR DE VASCONCELOS NETO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da EsFCEX/CMS